REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 71/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) o Carnaval é um evento extraordinário, que gera nas pessoas a expectativa de nesse período se divertir;
b) embora seja um evento do povo e para o povo, muitos não possuem condições financeiras de ir atrás do trio nas avenidas;
c) o Brasil vive uma crise crescente, a população, sem trabalho, fica sem dinheiro e evita gastos, mas não desistem de se divertir;
d) muitas mães evitam deixar que seus filhos se desloquem para o circuito do carnaval com medo de violência, medo de que cheguem tarde ou que não tenham condições de pagar a condução;
e) os bairros necessitam também de seus próprios eventos carnavalescos, para proporcionar às suas comunidades um bom carnaval e aproximá-las dos artistas;
f) é de suma importância que a folia aconteça para o bairro de Cosme de Farias,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, disponibilizar a festa do carnaval no bairro do Cosme de Farias.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca